



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG 04/12/2000

Itamar dos Santos
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 133/2000

Dispõe sobre a denominação de Rua Nair de Andrade a logradouro público desta cidade.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nair de Andrade, a Rua "B", do loteamento de propriedade de herdeiros de João Batista de Castro, no prolongamento do Bairro São Sebastião, código de logradouro 00755-9, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de dezembro de 2000.

Ademir de Paula
Vereador Ademir de Paula



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 14 de Novembro de 2000 e, para os devidos fins, que:

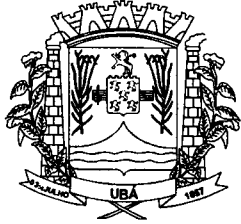
A pedido verbal do vereador **ADEMIR DE PAULA**, a Rua "B", do loteamento de propriedade de Herdeiros de João Batista de Castro, no prolongamento do Bairro São Sebastião, código logradouro 00755-9, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 14 de Novembro de 2000


João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nair de Andrade, natural de Ubá, era filha de José Vieira de Andrade e Maria Ferreira de Andrade.

“Nair da Gráfica”, “Nair do Jornal”, “Nair da Cidade de Ubá”, “Nair do Ginásio”... foram algumas das formas de se referir a essa cidadã ubaense, que sempre demonstrou um elevado espírito público e de carinho pela cidade.

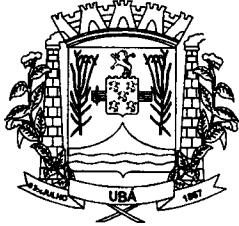
Filha mais velha do casal, permaneceu solteira dedicando toda a sua vida aos seus familiares, contribuindo com a educação e a formação dos mesmos, além de, juntamente com sua irmã Efigênia, exercerem um comportamento de elevado amor ao próximo, adotando de maneira informal filhos de pessoas carentes ou que possuíam ligações afetivas com a família.

Nair de Andrade acreditava na força transformadora do trabalho, que exercia de maneira rotineira e sistemática. Aprendeu com seus avós que bobo era quem não utilizava a capacidade produtiva das crianças, defendendo ainda, a iniciação ao trabalho como forma de fortalecimento de valores, do caráter e da responsabilidade do ser humano.

Nas redações e oficinas do Jornal “Cidade de Ubá”, diversos menores foram iniciados nos ofícios tipográficos, jamais distraído de sua formação escolar, sendo cobrado o desempenho na escola como condição indispensável para permanecer na gráfica. Nair de Andrade sempre foi ferrenha defensora de suas idéias e das coisas nas quais acreditava, considerando um absurdo qualquer proibição ao trabalho de menores: “proibi-se o trabalho do menor e depois, exige-se comprovação de experiência”.

Nair era pessoa amiga, honesta e trabalhadora, que sempre encontrou tempo e espaço para realizar os seus projetos de vida. Nos finais de semana, recolhia-se a residência para o momento de descanso, oportunidade que “devorava” livros e mais livros. Seu único programa de relaxamento.

Para quem conheceu e conviveu com Nair se lembra que a mesma pode ser resumida em um sinônimo: HUMILDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Pessoa simples, católica fervorosa, era devota do Apostolado de Maria, participando ativamente de todas as festividades religiosas e procissões da Semana Santa.

Vítima de um derrame cerebral, Nair conseguiu um mês depois da enfermidade retornar a redação da “Cidade de Ubá”, cumprindo expediente normal, até que uma nova crise a afastou definitivamente da atividade profissional.

Nesse período, amparada pelos seus familiares, aceitou de forma resignada o infortúnio que a acamou por mais de quatro anos, dando o seu exemplo final de fé e esperança.

Por tudo isso, merece figurar a sua memória na galeria de pessoas ilustres da Cidade Carinho, ficando registrada nos anais de nossa cidade, ao emprestar o seu nome a um logradouro público de Ubá.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de dezembro de 2000.